



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA/SP

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, implantação, conversão, migração, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, gerenciamento de contas de correio eletrônico corporativo e disponibilização de plataforma de gestão de conteúdo para o sítio eletrônico institucional do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida/SP.

1.2. A contratação compreende, ainda, treinamento operacional, suporte continuado, disponibilização de infraestrutura de hospedagem em data center nacional e fornecimento de ambiente tecnológico apto ao atendimento das exigências legais de transparência pública, acesso à informação, proteção de dados pessoais e prestação digital de serviços ao cidadão.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 12.527/2011, pela Lei Federal nº 13.460/2017, pela Lei Federal nº 13.709/2018, pela Lei Federal nº 9.609/1998, pelo Decreto nº 2.556/1998 e demais normas aplicáveis.

2.2. A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorre da necessidade institucional de modernização tecnológica do ambiente digital da Autarquia, ampliação dos mecanismos de transparência ativa e passiva, manutenção da continuidade operacional dos serviços eletrônicos, preservação do acervo digital existente e disponibilização de canais adequados de comunicação e relacionamento com o cidadão.

3.2. A solução pretendida deverá assegurar estabilidade operacional, segurança da informação, disponibilidade permanente, rastreabilidade de ações administrativas, conformidade normativa e suporte à gestão pública digital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.3. A contratação apresenta-se necessária para garantir a continuidade administrativa e a adequada prestação de serviços públicos digitais, atendendo às necessidades institucionais atuais e futuras do órgão.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração formal da vantajosidade, manutenção das condições de habilitação e regular execução contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução deverá compreender, de forma integrada e funcional:

- I – portal institucional responsivo e compatível com dispositivos móveis;
- II – sistema gerenciador de conteúdo com múltiplos perfis de acesso e permissões multinível;
- III – módulos de transparência, notícias, editais, licitações, e-SIC, ouvidoria, carta de serviços, avaliações, formulários, páginas dinâmicas, galerias multimídia, relatórios, protocolos e demais funcionalidades previstas no memorial técnico;
- IV – mecanismos de auditoria, geração de logs e rastreabilidade;
- V – mecanismos de busca global categorizada;
- VI – cadastro unificado de internautas;
- VII – gestão de consentimentos e política de privacidade;
- VIII – assinaturas digitais de documentos em PDF com certificado digital A1 e carimbo do tempo;
- IX – gestão de contas de correio eletrônico corporativo;
- X – ambiente de hospedagem, suporte e manutenção continuada.

5.2. Todos os módulos deverão permitir, no mínimo, inclusão, edição, ativação, desativação e exclusão de registros, observados os perfis de acesso definidos pela Administração.

6. HOSPEDAGEM E INFRAESTRUTURA

6.1. A solução deverá ser hospedada em infraestrutura disponibilizada pela contratada, em data center localizado em território nacional, com certificação mínima TIER III.

6.2. A infraestrutura deverá contemplar, no mínimo:

- I – armazenamento compartilhado mínimo de 150 GB entre sítio eletrônico e contas de correio eletrônico;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- II – transferência mensal de dados ilimitada;
- III – link mínimo de 2 Gbps;
- IV – sistema operacional Linux;
- V – armazenamento do portal e banco de dados em discos NVMe com redundância RAID;
- VI – ambiente projetado para atendimento de portais públicos com alta demanda de acessos simultâneos.

6.3. A contratada deverá disponibilizar mecanismos de segurança, incluindo proteção WAF, SSL/TLS, mitigação contra ataques DDoS, prevenção de intrusão e monitoramento contínuo.

7. CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO

7.1. A contratada deverá disponibilizar painel administrativo para gerenciamento das contas de correio eletrônico vinculadas ao domínio institucional.

7.2. O ambiente deverá permitir criação, edição, exclusão, redefinição de senhas, redirecionamentos, listas de distribuição, gestão de armazenamento efetivamente utilizado e demais rotinas administrativas compatíveis com o objeto.

7.3. A solução deverá operar com mecanismos integrados de filtragem e segurança, contemplando SPFBL, Apache SpamAssassin e ClamAV, em ambiente cPanel/WHM com servidor Exim.

7.4. Deverão ser mantidos logs técnicos, estatísticas, listas branca e negra e registros de auditoria.

8. IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO

8.1. A implantação integral da solução deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

8.2. A contratada será responsável pela conversão, tratamento, estruturação, organização e migração integral do conteúdo atualmente existente.

8.3. Deverão ser migrados integralmente:

- I – aproximadamente 4.727 arquivos diversos, totalizando cerca de 26 GB;
- II – aproximadamente 235 páginas institucionais;
- III – 82 contas de correio eletrônico corporativo, totalizando aproximadamente 88 GB.

8.4. A migração deverá preservar integridade, rastreabilidade, organização lógica, acessibilidade e disponibilidade das informações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9. PROVA DE CONCEITO

- 9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá submeter-se à prova de conceito no prazo de até 3 (três) dias úteis após a fase de lances.
- 9.2. A demonstração poderá ocorrer presencialmente ou em ambiente remoto.
- 9.3. A prova de conceito terá por finalidade verificar aderência técnica da solução aos requisitos mínimos obrigatórios definidos neste Termo de Referência.
- 9.4. O não atendimento dos requisitos obrigatórios implicará desclassificação da licitante.
- 9.5. A Administração poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos e exigir demonstração prática complementar.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com o objeto contratado.
- 10.2. Poderão ser exigidos:
- I – comprovação de infraestrutura de hospedagem compatível;
 - II – comprovação de data center nacional com certificação mínima TIER III;
 - III – comprovação de titularidade, licença legítima ou regularidade jurídica do software ofertado;
 - IV – declaração formal de atendimento integral aos requisitos técnicos;
 - V – atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.
- 10.3. As exigências de habilitação técnica deverão observar pertinência, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação direta com o objeto licitado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Constituem obrigações da contratada:
- I – implantar integralmente a solução contratada;
 - II – executar a migração de dados e conteúdos;
 - III – prestar suporte técnico e manutenção continuada;
 - IV – assegurar disponibilidade operacional e segurança da informação;
 - V – manter backups e mecanismos de restauração;
 - VI – observar a legislação de proteção de dados pessoais;
 - VII – atender solicitações formais de fiscalização;
 - VIII – corrigir falhas e inconformidades verificadas durante a execução contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da contratante:

- I – disponibilizar informações institucionais necessárias à implantação;
- II – formalizar solicitações por canais oficiais;
- III – designar fiscal do contrato;
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V – efetuar os pagamentos devidos após regular atesto.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

13.3. A fiscalização poderá determinar correções, solicitar informações, diligenciar tecnicamente e registrar ocorrências em instrumento próprio.

14. RECEBIMENTO

14.1. O objeto será recebido provisoriamente para verificação de conformidade.

14.2. Após verificada a conformidade com as especificações contratuais, será emitido recebimento definitivo.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento referente à implantação, migração, conversão e treinamento ocorrerá após a efetiva conclusão e aceite formal.

15.2. Os pagamentos mensais referentes à licença de uso, hospedagem, manutenção e suporte serão efetuados mensalmente, após atesto da fiscalização.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

17. EXTINÇÃO CONTRATUAL E PORTABILIDADE DOS DADOS

17.1. Na hipótese de extinção contratual, a contratada deverá disponibilizar cópia dos dados institucionais da contratante em formato aberto, estruturado e legível por máquina.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17.2. Os dados deverão ser entregues com identificação de campos, cabeçalhos e estrutura mínima apta à futura portabilidade.

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. O julgamento será pelo critério de menor preço global por lote único.

19. LOTE

Item 01 – Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, hospedagem, suporte técnico, manutenção, gerenciamento de ilimitadas contas de correio eletrônico corporativo, armazenamento compartilhado de 150 GB, transferência mensal ilimitada e link mínimo de 2 Gbps – 12 meses.

Item 02 – Implantação, conversão, migração de dados e treinamento – parcela única.

20. MATRIZ DE RISCOS

20.1. Constituem riscos ordinários da contratada aqueles relacionados à execução técnica, estabilidade operacional, falhas de migração, disponibilidade da infraestrutura e segurança do ambiente tecnológico.

20.2. Constituem riscos da Administração aqueles decorrentes de atraso no fornecimento de informações institucionais, validações formais e decisões administrativas de competência exclusiva do órgão.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram este Termo de Referência o memorial descritivo, anexos técnicos, prova de conceito, planilhas de quantitativos e demais documentos do processo administrativo, os quais passam a constituir parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito, prevalecendo suas disposições em conjunto na interpretação, execução, fiscalização e eventual contratação decorrente do certame.

22. MODELO DE COTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

22.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente identificada com razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo, telefone, endereço eletrônico e nome do representante legal, contendo, obrigatoriamente, descrição clara e objetiva do objeto ofertado, em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

22.2. A proposta deverá consignar preços unitários e total global, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas de hospedagem, licenciamento, migração de dados, suporte técnico, manutenção, treinamento, deslocamentos, mão de obra, seguros e demais despesas incidentes, não cabendo pleito posterior de acréscimos sob qualquer fundamento.

22.3. Para fins de padronização e julgamento, a licitante deverá observar o seguinte modelo mínimo de cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida/SP, compreendendo disponibilização, manutenção, suporte técnico, hospedagem, gerenciamento de conteúdo do sítio eletrônico institucional e gerenciamento de contas de correio eletrônico corporativo	Mensal	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Serviços de implantação, parametrização, migração de dados, configuração inicial, treinamento e entrada em produção	Única	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 0,00

22.4. O julgamento das propostas observará o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as condições técnicas, funcionais, operacionais e de desempenho previstas neste Termo de Referência.

22.5. A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior estabelecido no instrumento convocatório.

22.6. Havendo divergência entre valores unitários e valor global, prevalecerão os valores unitários, cabendo à Administração proceder às correções aritméticas necessárias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

22.7. A simples apresentação da proposta implicará plena ciência, aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e declaração de que a licitante possui capacidade técnica, operacional e econômica para execução integral do objeto.

ANEXO – PROVA DE CONCEITO (POC)

Objeto: Contratação de solução integrada de licenciamento de uso, implantação, migração de dados, hospedagem, manutenção, suporte técnico e gerenciamento de sítio eletrônico institucional e contas de e-mail corporativo.

1. Finalidade

A Prova de Conceito – POC tem por finalidade verificar, de forma objetiva, prática e documentada, a compatibilidade da solução ofertada com os requisitos técnicos, funcionais e operacionais definidos no Termo de Referência.

A POC constitui mecanismo de verificação de aderência técnica da solução ofertada, não se confundindo com fase de negociação, desenvolvimento adicional, customização posterior ou apresentação meramente comercial.

A avaliação limitar-se-á à comprovação do atendimento das funcionalidades exigidas no Termo de Referência, observados os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

2. Convocação

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar após a etapa de lances será convocada formalmente para realização da Prova de Conceito.

A sessão ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da convocação, em data, horário e forma previamente definidos pela Administração.

A realização poderá ocorrer de forma presencial ou remota, por meio eletrônico, desde que assegurada plena visualização, interação e registro dos atos praticados.

A ausência injustificada da licitante convocada, o não comparecimento de representante habilitado ou a indisponibilidade de ambiente operacional apto à demonstração implicará sua desclassificação, assegurado o contraditório e a motivação formal em ata.

3. Ambiente de demonstração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A licitante deverá disponibilizar, sob sua exclusiva responsabilidade, ambiente de demonstração plenamente funcional, acessível por internet pública, contendo login e senha de acesso.

O ambiente deverá permitir a demonstração integral das funcionalidades exigidas, em condições reais de operação, com base de dados de teste suficiente à verificação objetiva dos requisitos.

Não será admitida demonstração mediante:

- apresentações estáticas;
- protótipos não funcionais;
- imagens ou vídeos previamente gravados;
- simulações que não permitam operação prática em tempo real.

Eventuais falhas de conectividade, indisponibilidade de ambiente, instabilidade técnica ou impossibilidade de demonstração serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

4. Comissão de avaliação

A Prova de Conceito será conduzida por comissão técnica designada pela autoridade competente, podendo contar com apoio da equipe de fiscalização contratual.

Compete à comissão:

- conduzir a sessão;
- verificar o atendimento dos requisitos;
- registrar ocorrências;
- lavrar ata circunstanciada;
- emitir manifestação técnica conclusiva.

A comissão deverá observar exclusivamente os critérios objetivos previstos neste Anexo e no Termo de Referência, vedada a adoção de exigências não previstas no instrumento convocatório.

5. Procedimento de apresentação

A demonstração deverá observar rigorosamente a sequência dos itens constantes neste Anexo.

Não será admitida inversão de ordem, supressão de itens, apresentação parcial ou postergação de funcionalidades para momento posterior, salvo deliberação motivada da comissão, exclusivamente em razão de questões operacionais da própria sessão e sem prejuízo à isonomia entre licitantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Durante a demonstração, a comissão poderá solicitar execução prática de operações, abertura de telas, navegação entre módulos, simulação de fluxos e comprovação de parâmetros, desde que relacionados aos requisitos previstos no Termo de Referência.

Não será admitida complementação posterior de funcionalidades não demonstradas na sessão.

6. Critério de avaliação

Cada item será registrado com uma das seguintes classificações:

- **ATENDE;** ou
- **NÃO ATENDE.**

Será considerado **ATENDE** somente o item cuja funcionalidade for demonstrada de forma integral, operacional, objetiva e compatível com as exigências do Termo de Referência.

Será considerado **NÃO ATENDE** quando:

- houver ausência de demonstração;
- a demonstração for parcial;
- a funcionalidade depender de desenvolvimento posterior;
- a funcionalidade não estiver operacional no ambiente apresentado;
- houver incompatibilidade material com o Termo de Referência.

7. Critério de aprovação

7.1 Itens essenciais

Os itens classificados como essenciais deverão apresentar atendimento integral de **100% (cem por cento)**.

O não atendimento de qualquer item essencial implicará desclassificação da licitante.

7.2 Itens complementares

Os itens complementares deverão apresentar atendimento mínimo de **60% (sessenta por cento)** do conjunto avaliado.

O percentual será apurado pela fórmula:

Percentual de atendimento = (número de itens atendidos ÷ número total de itens avaliados) × 100



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Será considerada aprovada a licitante que atender cumulativamente os critérios previstos nos itens 7.1 e 7.2.

8. Itens essenciais – atendimento obrigatório de 100%

Item	Descrição	Atende
1	Compatibilidade com Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge, em versões atuais	() Sim () Não
2	Sítio eletrônico responsivo e compatível com Android e iOS	() Sim () Não
3	Política de Privacidade em conformidade com LGPD, com habilitação, desabilitação e editor de conteúdo	() Sim () Não
4	Cadastro unificado de internautas, termos de consentimento, logs e parametrização de campos	() Sim () Não
5	Ferramenta de busca global com retorno organizado por categorias	() Sim () Não
6	Gerenciamento da capa / página principal do portal	() Sim () Não
7	Ajuste de tamanho de fonte no portal	() Sim () Não
8	Cadastro de editais de licitações com movimentações, contratos e documentos	() Sim () Não
9	Cadastro de concursos e processos seletivos com etapas, vagas e documentos	() Sim () Não
10	Sistema e-SIC em conformidade com Lei nº 12.527/2011	() Sim () Não
11	Cadastro de FAQ integrado com e-SIC e Ouvidoria	() Sim () Não
12	Cadastro de departamentos e menus internos	() Sim () Não
13	Sistema de legislação, leis e decretos	() Sim () Não



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Item	Descrição	Atende
14	Cadastro de múltiplos gerenciadores com perfis e permissões multinível	() Sim () Não
15	Sistema de Ouvidoria em conformidade com Lei nº 13.460/2017	() Sim () Não
16	Carta de Serviços em conformidade com Lei nº 13.460/2017	() Sim () Não
17	Sistema de avaliações dos serviços e páginas institucionais	() Sim () Não
18	Páginas dinâmicas com conteúdo multimídia, formulários e avaliações	() Sim () Não
19	Cadastro de formulários personalizados	() Sim () Não
20	Cadastro de notícias com categorias, agendamento, destaque e newsletter	() Sim () Não
21	Cadastro de banners rotativos, serviços e pop-up	() Sim () Não
22	Cadastro de galeria de fotos	() Sim () Não
23	Tratamento de imagens na área administrativa (redimensionar, recortar, girar e inserir texto)	() Sim () Não
24	Sistema de protocolos externos e tramitações	() Sim () Não
25	Sistema de logs administrativos	() Sim () Não
26	Alteração de senha de usuário administrador	() Sim () Não
27	Gerenciamento de e-mails corporativos com painel administrativo e mecanismos antispam, antivírus e logs	() Sim () Não



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Itens atendidos: _____

Itens não atendidos: _____

Percentual atendido: _____

9. Itens complementares – atendimento mínimo de 60%

Item	Descrição	Atende
1	Cadastro de galeria de vídeos	() Sim () Não
2	Cadastro de arquivos para download	() Sim () Não
3	Cadastro de áudios	() Sim () Não
4	Sistema de enquetes	() Sim () Não
5	Links úteis	() Sim () Não
6	Telefones úteis	() Sim () Não
7	Integração com redes sociais e compartilhamento	() Sim () Não
8	Cadastro de contas públicas	() Sim () Não
9	Agenda de eventos	() Sim () Não
10	Cadastro de contratos e aditivos	() Sim () Não
11	Cadastro de audiências públicas	() Sim () Não
12	Newsletter e e-mails automáticos	() Sim () Não
13	Banco de dados de funcionários e comunicados	() Sim () Não
14	Cadastro de terminologias	() Sim () Não
15	Integração com Google Analytics	() Sim () Não
16	Exibição de atualizações no rodapé do portal	() Sim () Não

Itens atendidos: _____

Itens não atendidos: _____

Percentual atendido: _____

10. Diligências e esclarecimentos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A comissão poderá solicitar esclarecimentos estritamente relacionados às funcionalidades demonstradas, desde que não impliquem:

- alteração da proposta;
- inclusão de novos recursos;
- substituição material da solução;
- desenvolvimento posterior para suprimento de requisito não atendido.

Os esclarecimentos deverão limitar-se à confirmação técnica do que tiver sido efetivamente demonstrado durante a sessão.

11. Registro em ata

Ao término da sessão será lavrada ata circunstanciada contendo, no mínimo:

- identificação da licitante;
- data, horário e forma de realização;
- identificação dos participantes;
- itens avaliados;
- resultado individualizado por item;
- eventuais ocorrências;
- conclusão da comissão.

A ata será juntada aos autos do processo administrativo para fins de motivação e publicidade.

12. Resultado e efeitos

O resultado da Prova de Conceito terá natureza técnica e vinculada aos critérios objetivos previstos neste Anexo.

Em caso de reprovação, a Administração convocará a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para realização de nova Prova de Conceito, em iguais condições.

A aprovação na Prova de Conceito não substitui a verificação posterior das condições de habilitação, regularidade documental, exequibilidade da proposta e demais exigências do certame.